classi

COMO ANUNCIAR

FAÇA VOCÊ MESMO*

classi

*A publicação de todos os anúncios está sujeita à confirmação e revisão antes da publicação.

CLASSITEL

(62) 3250-5323

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - 7h às 18h30
AOS SÁBADOS - 8h às 13h

EM UMA LOJA PERTO DE VOCÊ

GOIÂNIA

JARDIM GOIÁS
(62) 98103-0081

SETOR OESTE
(62) 99980-8088

SETOR SUL
(62) 98122-8282

CAMPINAS
(62) 99486-8550

CENTRO
(62) 98255-9898
(62) 98291-0038
(62) 98130-0099

AV. HONESTINO
(62) 99979-6843

APARECIDA DE GOIÂNIA

CIDADE EMPRESARIAL
(62) 98564-0046

CRUZEIRO DO SUL
(62) 99979-6843

ANÁPOLIS

CENTRO
(62) 3324-4949
(62) 98596-2178
(62) 98573-8351

ESTADO DE GOIÁS - MUNCÍPIO DE JUSSARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/2026

O Município de Jussara/GO, torna público que fará realizar às 09h00min horas do **dia 01 DE DEZEMBRO DE 2026**, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com a finalidade de registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais diversos destinado à execução de serviços de construção, manutenção, reparos, adequações e conservação de prédios, instalações e espaços públicos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal situada na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.Jussara.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesjussarago@gmail.com.Jussara/GO, 11 de novembro de 2026. Lorena de Oliveira Souza – Pregoeira.

AVISO CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026-FMS. PROCESSO Nº 9065/2026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PLANALTO-GO, torna público o **CREDENCIAMENTO** de empresas e profissionais prestadores de serviços em saúde. As solicitações poderão ser feitas a partir do dia 17/11/2026. O edital e demais informações estão disponíveis no www.novoplanalto.go.gov.br, e-mail: licitacao@novoplanalto.go.gov.br, Tel.: (62) 3374-6258. Novo Planalto-GO, aos 11 de novembro de 2026. Weverson Emilio de Silva Soares. Agente de Contratação.

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **30 DE NOVEMBRO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, para futuras aquisições de marmitex e refeições por quilo para atender a necessidade das Secretarias e Fundos municipais. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd2@gmail.com
Hidrolândia/GO, 11 de Novembro de 2026.
Maria Luiza Fernandes de Souza – Agente de Contratação.

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2026, Processo Administrativo nº 19088/2026 finalizado quarta-feira, 11 de novembro de 2026 às 10:15, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO TIPO CARRETA, GERADOR DE ENERGIA, CAMARINS, TESTEIRA, TÚNEL DE ACESSO E PAINEL DE LED, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃ. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **SOLER LOCUCAO & EVENTOS LTDA** (09152072000129) no valor de R$ 120.810,00, APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quarta-feira, 11 de novembro de 2026 ARTHUR RODRIGUES BITARRA CONDUTOR DE PROCESSOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

Processo Administrativo nº 391/2026 | Protocolo nº 466/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA**, Estado de Goiás, CNPJ nº 00.098.095/0001-28, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** referente à aquisição, por inexigibilidade de licitação, de imóvel urbano destinado à instalação da sede própria do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua H, Quadra 12, parte do Lote 09, Setor Central, Nova Glória/GO (Matrícula nº 183 do CRI local), pelo valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Proprietários de imóveis com características semelhantes poderão manifestar interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, na sede da Prefeitura, Praça Cívica, nº 75, Centro, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Informações: licitacao@novagloria.go.gov.br, (62) 3345-3159 e www.novagloria.go.gov.br.
Nova Glória- GO, 11 de novembro de 2026.
CARLOS WILSON MARTINS DE JESUS
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Iaciara, torna público, que será realizado no **dia 30 de novembro de 2026**, às 09:00h, licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, tipo menor preço, regime empreitada preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE IACIARA – GO, EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD COM CAPA SELANTE, MEIOS-FIOS COM E SEM SARJETA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 824.9/2026 (PROCESSO SEI Nº 202600005001194) E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ANEXOS.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062. Iaciara – GO, 11 de novembro de 2026. **LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA -** Secretário de Administração

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 041/2026

O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na *forma eletrônica*, menor preço por item, contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza e de Cozinheiro(a) Geral, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, mediante a disponibilização de 58 (cinquenta e oito) postos de trabalho, sendo 31 (trinta e um) postos de Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza e 27 (vinte e sete) postos de Cozinheiro(a) Geral, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, destinados ao atendimento das Unidades Escolares, Creches da Rede Municipal de Ensino de Bela Vista de Goiás/GO, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. **Abertura: 27/11/2026 – às 08h30min.** Disponível no portal: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras–BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservices.com.br – link: *Fornecedor – Consulta Licitações* e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br – link: *Licitações.* Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 12 dias do mês de novembro de 2026. Elioilson Mendes Ferreira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a **PUBLICAÇÃO** para realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 040/2026 - SRP**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Registro de preços para eventual contratação de empresa para disponibilização, implantação, configuração, integração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualização e operação assistida de solução tecnológica integrada de controle de acesso, frequência, comunicação institucional e rotinas de gestão escolar, compreendendo os módulos administrativos, didáticos, de matrícula, avaliação, alimentação escolar e aplicativo descritos no Anexo I, e, quando demandado, acompanhamento dos estudantes usuários do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de Cidade Ocidental/GO. **O certame acontecerá no dia 27/11/2026 às 09h00**. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico https://www.cidadeocidental.go.gov.br/, através do provedor https://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. **Gilberto Monteiro – Secretário de Compras, Licitação e Contratos**.

GUARIGLIA LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

BANCO TRICURY

ANTÔNIO LUIZ GUARIGLIA, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 415, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **BANCO TRICURY S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 57.839.805/0001 - 40, com sede na Avenida Paulista, nº 37, 17º andar, conjunto 171, Bela Vista, São Paulo/SP, 01311-000, nos termos da Cédula de Crédito Bancário – Mútuo 051/2025, emitida em 18/11/2025, pela empresa **PAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** (CNPJ/MF nº 13.055.508/0001-39) e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária vinculado à mesma Cédula, no qual figuram como Fiduciante, a empresa **SPE GOYES INCORPORADORA LTDA.** (CNPJ/MF nº 21.511.053/0001-47), levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **25 de novembro de 2026, às 11:00 horas,** à Rua Vereador Geraldo Nogueira da Silva, nº 3501 – Bairro do Grama - Caçapava/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), o imóvel constituído por um **apartamento de nº 2902 , vagas de garagem de nº 195 e 195A e escaninho de nº 38 , do condomínio denominado `` INFINITY RESIDENCE ´´, com 232,40 m2 de área privativa do apartamento, 23,04 m2 de área privativa das vagas de garagens, 4,10 m2 de área privativa do escaninho, 95,47 m2 de área comum, perfazendo uma área total de 355,01 m2**, com propriedade consolidada em nome do credor fiduciário. O imóvel é objeto da matrícula 116.464 (CNM 026054.2.0116464-03) do 4º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia/GO. O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia/GO sob nº 203.057.0207.0067 . Obs.: 1) O Banco não responderá pela evicção de direito; 2)O imóvel encontra – se ocupado, desocupação por conta do adquirente; 3)Eventuais débitos de IPTU, condomínio, taxas, laudêmio e concessionárias, mesmo que anteriores à arrematação, serão de responsabilidade do arrematante; 4)Todos os custos de aquisição, incluindo escritura, registros, ITBI, inclusive laudêmio, serão de responsabilidade do arrematante; 5)Caso necessário qualquer procedimento de descontaminação do meio ambiente, será responsabilidade do arrematante; 6) O arrematante deverá pagar o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após o encerramento de cada leilão; 7) O pagamento ao Banco deverá ser somente via TED e ao Leiloeiro via PIX, nas respectivas contas a serem informadas, não sendo admitida outra forma de pagamento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **27 de novembro de 2026,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.800.000,00** (um milhão cento e oitocentos mil reais). O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição. O direito de preferência na aquisição do imóvel poderá ser exercido até a realização dos leilões, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo o fiduciante apresentar manifestação formal do interesse ao leiloeiro e fazer o devido pagamento, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), acrescido da comissão do leiloeiro equivalente a 5,0% (cinco por cento) desse valor, antes da realização dos mesmos. Caso ambos (interesse e pagamentos) não ocorram anteriormente a qualquer dos leilões, o eventual arrematante será declarado vencedor. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental e registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação da construção, que correrá por conta do arrematante. Caso haja arrematante, tanto em primeiro quanto em segundo leilão, ou mesmo seja exercido o direito de preferência pelo fiduciante, a escritura de venda e compra deverá ser firmada em até 60 dias da data do leilão. Caso a escritura não seja outorgada dentro desse prazo, por culpa exclusiva do arrematante ou do fiduciante que exerceu o direito de preferência, o mesmo ficará sujeito a multa diária de R$ 10.000,00 (dez mil reais), além de responsável por todos os impostos e taxas inerentes ao imóvel desde a data da arrematação. No caso de falta de pagamento da arrematação ou desistência motivada do arrematante, será considerado vencedor o segundo maior lance e assim sucessivamente, sendo certo que, do inadimplente, será cobrada uma multa de 15% (quinze por cento) do valor da arrematação em favor do Credor Fiduciário e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, sem prejuízo às demais sanções aplicadas pelo poder judiciário, além da inclusão nos serviços de proteção ao crédito. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Leilão Presencial e On Line**.

Para mais informações - tel.: (12) 3654-1000 | Endereço Eletrônico: WWW.GUARIGLIALEILOES.COM.BR | ANTÔNIO LUIZ GUARIGLIA – LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 415

1ª | 3ªVT DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Faz saber, que o Leiloeiro Álvaro S. Fuzo, leiloará os bens: **1º Leilão, 11/12/26, c/ encerr. às 14h**, p/ site **www.alvaroleiloes.com.br**. Não sendo alcançado valor igual/sup. a avaliação, será realizado o **2° leilão, 11/12/26, c/ encerr. às 16h**, p/ maior lance, não inf. a 50% da avaliação, exceto casos de meação/coprop. Não havendo lance até o encerr. do 2º leilão, serão apregoados em repasse p/ 1h, aberto 15min após o término, nas regras do 2º leilão. **01) (1ªVT) Proc.: 0010211-98.2015.5.18.0081-ATOrd** de Uaci da Silva Pugas contra Gilson Mota da Silva – ME; Sirlene de Oliveira dos Santos – ME; Vanilda Ribeiro da Silva – ME; Motamota Comércio Varejista de Alimentos Eireli – ME e Edson Militão da Silva. Bem: Veículo Fiat Strada Adventure CD, cabine dupla, 1.8 Flex, 12/13, OGS-2499. R$ 38.000,00. Ônus: Alien. ao Banco Itaú Unibanco S.A. baixada; Restrição de transf. autos nº 0001642-86.2016na 2ªVC; Restrição de circulação autos nº 0422768-98.2014 na 1ªVC ambos de Senador Canedo/GO. **02) (1ªVT) Proc.: 0002151-87.2025.5.18.0081-CumpSent** de Palmerio Messias Borges contra W.A Ferreira Ltda. Bens: 01) Ônibus, M. Benz/371R, BWF-9470, 93/93, diesel. R$ 90.000,00. 02) Ônibus, M. Benz/Caio Apaches 21U, JOZ-4065, 01/01. R$ 88.000,00. **03) (1ªVT) Proc.: 0000705-49.2025.5.18.0081-ATSum** de Caroline Lopes Magalhães contra CA Clínica Veterinária Ltda. Bens: Ap. de Raio X Veterinário VETMAX Digital Programável. R$ 9.000,00. **04) (1ªVT) Proc.: 0000569-52.2025.5.18.0081-ATSum** de Aryadna Thalya Silva Costa Leite contra Panificadora Ideal Eireli. Bem: 01) Prateleira p/ produtos embalados, 2m, mdf, Refrinox. R$ 2.000,00; 02) Expositor refrigerado p/ laticínios, Refrinox, 2,5m. R$ 15.000,00; 03) Expositor refrigerado p/ bebidas, Refrinox, c/ 5 portas. R$ 22.000,00. Total: R$ 39.000,00. **05) (1ªVT) Proc.: 0000175-11.2026.5.18.0081-ATSum** de Wanderson Alcantara Arruda contra JGAL Casa do Churrasco Ltda.
Bem: Ilha expositora p/ congelados/resfriados Gelopar, c/ 2m aprox., 220V.R$ 5.000,00. **06) (3ªVT) Proc.: 0011486-95.2023.5.18.0083-CartPrecCiv** de Roberto Silva de Jesus contra Carlos Cavalcante Satelis e Raca Transportes Ltda. Bem: Lt. 01, Qd. 49, R. dos Carpinteiros c/ a R. Vereador Sebastião Martins, Loteam. Cidade Livre, Aparecida de Goiânia/GO, c/ 181,16m². Benf.: Imóvel residencial. 1ºCRI de Aparecida de Goiânia/GO nº 184.658. R$ 280.000,00. Ônus: Indispo. autos nº 0010995-26.2017 na 10ªVT de Goiânia/GO. Se não houver exp. nas datas, realizar-se-á no 1° dia útil subseq. Quem pretender arremat./adjudic./remir fica ciente de que aplicam-se os preceitos da CLT e do CPC. Comissão: Arrematação/remição após arremate, 5% do arremate; Acordo/remição/cancelam., 2% da avaliação; Quitação/transação, pgto. despesas específicas do leiloeiro. Pgto: À vista. P/ imóvel | veículo, admite-se parcelam., c/ 25% à vista e o restante em até 30x (imóvel) | 6X (veículo) mensais/sucess., c/ mín. de R$ 1.000,00/cd., corr. monetária p/ IPCA, garantido p/ hipoteca judl. sobre o bem (imóvel) | caução idônea (veículo). Atraso/não pgto. de parcela, multa de 10% da soma das parcelas inadimplidas às vincendas. Lances à vista sempre tem pref., bastando igualar-se ao último ofertado de forma parcelada. Negativo o leilão, autoriz. venda direta, regras já fix. p/ o leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. Os bens serão livres de ônus, até a exp. da Carta de Arremat./Mandado de entrega, inclusive débitos de natureza propter rem. Ficam intimados os Reclamados/cônjuges/demais interessados, se não encontrados pessoalmente. Antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução. O prazo p/ medida proc. será de 10 dias após arremat. P/ que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Em, 09/11/26

Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza – Juíza do Trabalho (1ªVT)
Fabíola Evangelista Martins – Juíza do Trabalho (1ªVT)
Nara Borges Kaadi P. Moreira– Juíza do Trabalho (3ªVT)

GUARIGLIA LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

BANCO TRICURY

ANTÔNIO LUIZ GUARIGLIA, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 415, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **BANCO TRICURY S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 57.839.805/0001 - 40, com sede na Avenida Paulista, nº 37, 17º andar, conjunto 171, Bela Vista, São Paulo/SP, 01311-000, nos termos da Cédula de Crédito Bancário – Mútuo 050/2025, emitida em 18/11/2025, pela empresa **PAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** (CNPJ/MF nº 13.055.508/0001-39) e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária vinculado à mesma Cédula, no qual figuram como Fiduciante, a empresa **SPE GOYES INCORPORADORA LTDA.** (CNPJ/MF nº 21.511.053/0001-47), levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **25 de novembro de 2026, às 10:30 horas,** à Rua Vereador Geraldo Nogueira da Silva, nº 3501 – Bairro do Grama - Caçapava/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), o imóvel constituído por um **apartamento de nº 3302 , vagas de garagem de nº 176 e 177 e escaninho de nº 52 , do condomínio denominado `` INFINITY RESIDENCE ´´, com 232,40 m2 de área privativa do apartamento, 23,04 m2 de área privativa das vagas de garagens, 2,46 m2 de área privativa do escaninho, 94,98 m2 de área comum, perfazendo uma área total de 352,88 m2**, com propriedade consolidada em nome do credor fiduciário. O imóvel é objeto da matrícula 116.468 (CNM 026054.2.0116468-88) do 4º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia/GO. O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia/GO sob nº 203.057.0207.0071. Obs.: 1) O Banco não responderá pela evicção de direito; 2)O imóvel encontra – se ocupado, desocupação por conta do adquirente; 3)Eventuais débitos de IPTU, condomínio, taxas, laudêmio e concessionárias, mesmo que anteriores à arrematação, serão de responsabilidade do arrematante; 4)Todos os custos de aquisição, incluindo escritura, registros, ITBI, inclusive laudêmio, serão de responsabilidade do arrematante; 5)Caso necessário qualquer procedimento de descontaminação do meio ambiente, será responsabilidade do arrematante; 6) O arrematante deverá pagar o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após o encerramento de cada leilão; 7) O pagamento ao Banco deverá ser somente via TED e ao Leiloeiro via PIX, nas respectivas contas a serem informadas, não sendo admitida outra forma de pagamento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **27 de novembro de 2026,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.800.000,00** (um milhão cento e oitocentos mil reais). O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição. O direito de preferência na aquisição do imóvel poderá ser exercido até a realização dos leilões, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo o fiduciante apresentar manifestação formal do interesse ao leiloeiro e fazer o devido pagamento, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), acrescido da comissão do leiloeiro equivalente a 5,0% (cinco por cento) desse valor, antes da realização dos mesmos. Caso ambos (interesse e pagamentos) não ocorram anteriormente a qualquer dos leilões, o eventual arrematante será declarado vencedor. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental e registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação da construção, que correrá por conta do arrematante. Caso haja arrematante, tanto em primeiro quanto em segundo leilão, ou mesmo seja exercido o direito de preferência pelo fiduciante, a escritura de venda e compra deverá ser firmada em até 60 dias da data do leilão. Caso a escritura não seja outorgada dentro desse prazo, por culpa exclusiva do arrematante ou do fiduciante que exerceu o direito de preferência, o mesmo ficará sujeito a multa diária de R$ 10.000,00 (dez mil reais), além de responsável por todos os impostos e taxas inerentes ao imóvel desde a data da arrematação. No caso de falta de pagamento da arrematação ou desistência motivada do arrematante, será considerado vencedor o segundo maior lance e assim sucessivamente, sendo certo que, do inadimplente, será cobrada uma multa de 15% (quinze por cento) do valor da arrematação em favor do Credor Fiduciário e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, sem prejuízo às demais sanções aplicadas pelo poder judiciário, além da inclusão nos serviços de proteção ao crédito. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Leilão Presencial e On Line**.

Para mais informações - tel.: (12) 3654-1000 | Endereço Eletrônico: WWW.GUARIGLIALEILOES.COM.BR | ANTÔNIO LUIZ GUARIGLIA – LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 415